



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.316/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n.º 2.310, de 21 de Dezembro de 2016, no valor **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, atendendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
08 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Divisão de Serviços Médicos
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0062 – Administração Geral
73 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
2029 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte e Destinação de Recursos 102..... R\$ 250.000,00
Total R\$ 250.000,00

§1.º - A Abertura do crédito especial descrito no *caput* deste artigo visa atender a as contratações de Pessoa Física para a Prestação de Serviços Médicos no Hospital Municipal “Elpidio Rodrigues Pinto”.

§2.º - O Crédito adicional especial criado por este artigo poderá receber suplementação, nos termos do art. 43, §1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2.º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional que trata o art. 1.º da presente Lei são os provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
10 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
02 – Divisão de Educação e Cultura
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0027 – Apoio ao Ensino Superior
01 – Apoio ao Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

2059 – Apoio ao Ensino Superior

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte e Destinação de Recursos 100..... R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 3.º - A vigência do crédito autorizado conforme o art. 1.º desta lei será de acordo com o que determina o §2.º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º (Primeiro) de Janeiro de 2017 (Dois mil e dezessete).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de Janeiro de 2017.


Fernando José Pinto
Prefeito municipal


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
Crc 1 sp 234092


Danilo Pereira Garcia
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MG 129.775